



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – REPETIDO I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3650/2023 BB: 1022363

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, ora representado pelo(a) Secretário(a) Municipal Sr(a). Antonio Adriano Altieri, ordenador(a) de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como **MUNICÍPIO**, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo **MENOR PREÇO**, regida pelas **LEIS FEDERAIS 10.520/2020 E 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006** e demais legislação constante no item III deste edital, visando registrar preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAIS, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificação constante do termo de referência (Anexo I), considerando a requisição nº 5356/2023, efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.**

O Pregão Eletrônico se dará em sessão pública, através de sistema eletrônico de comunicação via INTERNET. O referido sistema utilizará recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 20 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 20 de outubro de 2023.

TEMPO DE DISPUTA: a etapa de lances da sessão pública será encerrada após 5 (cinco) minutos mediante aviso de fechamento iminente dos lances, por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, sendo vedado às empresas apresentarem novos lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento E Finanças, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, nesta cidade de Araraquara/SP.

A informação dos dados para acesso ao sistema informatizado de licitações deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS:

Na presente licitação será reservada cota para **participação exclusiva** de ME e EPP (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) de até 25% do objeto licitado, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

especificado no termo de referência, consoante demanda o art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

O benefício supramencionado será estendido às sociedades cooperativas que se enquadrem no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 combinado com as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A participação das beneficiárias na disputa exclusiva pelas cotas reservadas não prejudica sua participação quanto ao restante dos lotes ou itens.

COTA PRINCIPAL: percentual da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei 123/2006.

LOTES: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11 e 15.

COTA RESERVADA: percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 8.538/2015.

LOTES: 05, 10, 12, 13 e 14.

I. DO OBJETO

01.01. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAIS, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, especificados no termo de referência ANEXO I, que faz parte integrante do presente edital.

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 10.520/2020;
- Decreto Municipal nº 8.257/2005;
- Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- Código de Defesa do Consumidor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV. DO PROCEDIMENTO

04.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

04.02. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

04.03. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Secretaria Municipal de Planejamento E Finanças, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com MUNICÍPIO, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.03.01. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 (Habilitação), o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

05.02.03.02. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

05.02.04. Os interessados que se enquadrem no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

05.02.05. As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos lotes que lhes são exclusivos (cota reservada).

VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

06.02. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **atribuindo poderes** para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

06.03. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

06.04. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

06.05. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.06. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

06.07. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

06.08. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

06.09. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico referido no item IV e em conformidade com os critérios abaixo.

07.01.01. O licitante **DEVERÁ anexar no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta de preços, através da opção "DOCUMENTOS", em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta, ONDE DEVERÁ CONSTAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E VALOR (ANEXO II).**

07.01.01.01. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

07.01.02. O licitante **DEVERÁ anexar no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VI), através da opção "DOCUMENTOS", em arquivos no formato zipfile (.zip).**

07.02. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

07.02.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada (valor total para o lote);

07.02.02. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com **quatro** casas decimais;

07.02.03. Descrição completa e minuciosa dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

07.03. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

07.04. A proposta deve ser firme e os preços ofertados pelo licitante interessado devem ser suportados pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da "Ata de Registro de Preços", sem prejuízo de revisão na forma da lei.

07.05. O prazo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados será de até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da "Autorização de Fornecimento" ou outro documento hábil, a ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

emitido conforme necessidade e quantidade demandada pelo Município.

07.06. Os bens solicitados em decorrência do Registro de Preços deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis; de acordo com os pedidos que serão enviados.

07.07. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

07.08. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

07.09. Os preços serão fixos e irredutíveis.

07.10. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

07.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

07.12. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

07.12.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

07.12.02. Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

07.12.03. Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

07.12.04. Ultrapassarem o valor global estimado para o lote estimado ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

07.12.05 Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

07.13. Serão desclassificadas as propostas cujos valores unitários dos itens que compõe o lote, constante no modelo de proposta (Anexo II), ultrapassem os valores estimados da coluna 5 da Planilha de Preços (Anexo IX).

07.13.01. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR TOTAL ESTIMADO NO ITEM XII DO EDITAL (art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

07.14. O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

VIII. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

08.01. Na data e horário preestabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, diante das propostas apresentadas no âmbito do sistema eletrônico a que se refere o item IV, dará início aos trabalhos e declarará aberta a sessão pública do “Pregão Eletrônico”, divulgando as propostas de preços recebidas e avaliando-lhe a aceitabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.02. O pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade **inicial** das propostas com base no critério de MENOR PREÇO DO LOTE, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital, elaborando a classificação preliminar dos licitantes em ordem crescente de valor de proposta.

08.03. Serão selecionados para a **etapa competitiva de lances**, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para fazer novos lances sucessivos até a proclamação do vencedor, na forma do art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou até que se esgote o lapso temporal para oferta de lances.

08.03.01. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no *caput*, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

08.04. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

08.05. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

08.06. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

08.07. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

08.08. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

08.09. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

08.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

08.10.01. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

08.10. A etapa competitiva de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

08.11. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

08.11.01. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente e encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao valor apresentado como o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

08.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

09.01. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.02. Para julgamento, será adotado o critério legal de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observado o atendimento aos prazos de fornecimento, às especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital, ordenando e classificando as ofertas finais em ordem crescente.

09.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação.

09.03.01. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

09.04. Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 08.11.01 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

09.05. Conforme disposto no preâmbulo deste Edital, por ordem do art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006, fica **reservada cota** no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada lote ofertado nesta licitação para preferência e exclusividade de contratação com microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, de acordo com a disposição prevista no Termo de Referência (ANEXO 01).

09.06. A proposta de preços **destinada** à cota reservada a que se refere o item anterior deverá ser apresentada separadamente da cota principal.

09.07. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

09.08. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

09.09. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X. DA HABILITAÇÃO

10.01. O licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas e lances deverá apresentar a documentação de habilitação descrita neste item X, em sua forma original ou em fotocópia autenticada, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis após a abertura da sessão do pregão, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, nesta cidade de Araraquara/SP, ou pelo endereço eletrônico - e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br com documentação assinada e autenticada digitalmente .

10.01.01. Juntamente com os documentos referidos neste item X, no prazo acima, deverá o licitante apresentar o valor da proposta atualizado, já computados os lances ofertados e a negociação direta realizada com Pregoeiro.

10.02. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:

10.02.01. Cédula de identidade;

10.02.02. Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.02.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.02.04. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.02.05. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.03. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:

10.03.01. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

10.03.02. Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);

10.03.03. Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL (DÉBITOS INSCRITOS)** e **MUNICIPAL (DÉBITOS MOBILIÁRIOS)** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

10.03.04. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.03.05. Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da **CLT**, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.04. Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

10.05. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a:

10.05.01. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.05.01.01. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

10.05.02. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.05.02.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

10.05.02.02. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

10.06. A comprovação da boa situação financeira da licitante, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ILG	=	Índice de Liquidez Geral
ISG	=	Índice de Solvência Geral
ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
IE	=	Índice de Endividamento

10.06.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

ILG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ISG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ILC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

10.06.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70** (setenta centésimos).

IE	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$
----	---	--

10.07. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL** limitar-se-á à apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado.

10.08. A prova de cumprimento do art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 se dará mediante apresentação de **declaração** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.09. Os documentos citados nos itens **10.02, 10.03 e 10.05**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

10.09.01. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral (CRC) até à data marcada para abertura dos envelopes.

10.09.01.01. Não será aceito Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, desatualizado ou expedido por órgãos públicos que não aqueles componentes do Município de Araraquara/SP.

10.09.02. Aqueles que se mostrem interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura do pregão.

10.09.02.01. A relação da documentação que deve ser apresentada para obtenção do Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, através do telefone (016) 3301-5091 ou ainda pela INTERNET no seguinte endereço eletrônico:

<http://www3.araraquara.sp.gov.br/Pagina/Default.aspx?IDPagina=3003>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.10. Também deverão ser entregues pelo vencedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de abertura do certame, na Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, sito à Rua Padre Antônio Cezarino, nº 808 – Vila Xavier – CEP 14.810-142 – Fone: (16) 3301-6176, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis – 01 (uma) amostra de cada item vencido, aos cuidados do Pregoeiro, para que seja analisado pela equipe técnica da Prefeitura a fim de verificar sua compatibilidade com o exigido no edital. Tais amostras deverão conter a identificação deste Pregão, o número do Item/Lote e a identificação do fornecedor.

10.10.01. Caso haja a necessidade de alteração de marca durante a vigência do processo, a empresa deverá encaminhar, antecipadamente, ofício da solicitação, juntamente com 01 (uma) amostra do item que será alterado para aprovação do setor responsável.

10.11. Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação do item X deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.

10.12. Após a fase de habilitação, o licitante que se tornar habilitado somente poderá alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.13. Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13.01. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar seu intento de interpor recurso administrativo, nos moldes do art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002 e do item XIII deste Edital.

XI. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).

11.01.02. A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 11.01.01 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666/1993](#), sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.02. Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

11.03. Na presente licitação será assegurado o tratamento diferenciado e simplificado exigido pelo art. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, através da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para competição exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E ACEITAÇÃO DE PROPOSTA:

12.01. Os valores estimados totais máximos para cada lote licitado e para fins de aceitação de proposta são:

- R\$ 48.448,12 (Quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos) para o LOTE 01 (COTA PRINCIPAL), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- R\$ 13.397,79 (Treze mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) para o LOTE 02 (COTA PRINCIPAL), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- R\$ 14.197,61 (Quatorze mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) para o LOTE 03 (COTA PRINCIPAL), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- R\$ 41.828,63 (Quarenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) para o LOTE 04 (COTA PRINCIPAL), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- R\$ 69.494,76 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) para o LOTE 05 (COTA RESERVADA), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- R\$ 22.263,15 (Vinte e dois mil e duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos) para o LOTE 06 (COTA PRINCIPAL), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- R\$ 46.592,14 (Quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) para o LOTE 07 (COTA PRINCIPAL), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- R\$ 64.891,85 (Sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) para o LOTE 08 (COTA PRINCIPAL), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- R\$ 39.193,67 (Trinta e nove mil e cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) para o LOTE 09 (COTA PRINCIPAL), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- R\$ 18.130,20 (Dezoito mil e cento e trinta reais e vinte centavos) para o LOTE 10 (COTA RESERVADA), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- R\$ 6.660,72 (Seis mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) para o LOTE 11 (COTA PRINCIPAL), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- R\$ 7.110,45 (Sete mil e cento e dez reais e quarenta e cinco centavos) para o LOTE 12 (COTA RESERVADA), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- R\$ 1.336,50 (Um mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para o LOTE 13 (COTA RESERVADA), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- R\$ 3.002,88 (Três mil e dois reais e oitenta e oito centavos) para o LOTE 14 (COTA RESERVADA), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- R\$ 88.650,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) para o LOTE 15 (COTA PRINCIPAL), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

Totalizando o valor de R\$ 396.548,47 (Trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

XIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS:

13.01. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos conformes do disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

13.01.01. As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico edital@araraquara.sp.gov.br ou mediante protocolo diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Gerencia de Compras e Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, nesta cidade de Araraquara/SP, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

13.01.02. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.01.03. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.02. Ao final da sessão pública de julgamento de proposta e habilitação, o proponente que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.02.01. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, através do e-mail edital@araraquara.sp.gov.br ou mediante protocolo diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Gerencia de Compras e Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, nesta cidade de Araraquara/SP.

13.03. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.04. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.05. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.06. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.07. O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

13.07.01. Não havendo retratação, o Pregoeiro prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.07. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.08. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a qualquer elemento do Edital ou dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatório e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro responsável, endereçado a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, Araraquara, CEP: 14.801-901, aos cuidados da autoridade competente.

13.08.01. Igualmente poderão ser solicitados esclarecimentos através do seguinte e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

13.08.02. Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.

13.09. Na ausência de regulamentação neste Edital acerca da fase de recursal, o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 deve ser manejado para suprir omissões.

XIV DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

14.01. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade do procedimento licitatório, os autos do processo licitatório serão remetidos à deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

14.02. Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

15.01. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar a “Ata de Registro de Preços”.

15.01.01. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município.

15.01.02. Caso a “Ata de Registro de Preços” não seja assinada dentro do prazo estipulado no *caput*, o licitante será penalizado de acordo com o previsto em item XIX deste Edital.

15.02. Como condição para assinatura da “Ata de Registro de Preços”, o licitante que for convocado para tal deverá manter as mesmas condições de habilitação, conforme o art. 9º, inciso XXII do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

15.03. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.04. A “Ata de Registro de Preços”, durante sua vigência de 12 (doze) meses, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame.

15.05. Quando o adjudicatário, convocado para dentro do prazo de validade de sua proposta, **não** apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.16 **ou** se recusar a assinar a “Ata de Registro de Preços”, as licitantes remanescentes serão convocadas, na respectiva ordem de classificação, para firmar o compromisso de fornecimento no lugar do vencedor declinado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.05.01. Os licitantes convocados nas circunstâncias deste item terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a “Ata de Registro de Preços” nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.06. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.07. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

15.08. Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

15.09. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da “Ata de Registro de Preços”, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

15.10.01. O requerimento a que se refere este item deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

15.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

15.12. A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se refere o item 15.08 deste Edital e aquela decorrente de reequilíbrio da equação econômico-financeira da “Ata de Registro de Preços” serão publicadas na Imprensa Oficial.

15.13. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

15.14. O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

15.14.01. Descumprir as condições e disposições da “Ata de Registro de Preços” ou do Edital;

15.14.02. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

15.14.03. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.14.04. Tiver presentes razões de interesse público;

15.14.05. For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

15.15. Com as informações do Órgão Gerenciador dos preços a autoridade competente convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

15.16. Se, por ocasião da efetiva contratação, os documentos e certidões relacionados à regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993) estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICÍPIO verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

impossibilidade devidamente justificada.

15.16.01. Será necessária ainda a comprovação de regularidade das demais certidões e requisitos de habilitação previsto no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando da efetiva contratação.

15.16.02. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, a detentora do preço será notificada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

XVI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.01. O prazo de vigência da “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prazo este em que a detentora do preço registrado se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias objeto do presente certame de forma parcelada, conforme quantidades necessárias, mediante solicitação do MUNICÍPIO.

16.02. O contrato administrativo referente ao efetivo fornecimento das mercadorias será firmado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.03. A gestão da “Ata de Registro de Preço” e dos contratos administrativos firmados via nota de empenho ou outro instrumento hábil será feita pela Supervisão de Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social.

16.04. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.

16.04.01. O local da entrega dos bens será no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis; de acordo com os pedidos que serão enviados.

16.05. Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

16.06. Os produtos deverão ser entregues em caminhão baú fechado, que garanta a integridade dos alimentos transportados, atendendo todas as normas da legislação vigente, por entregadores devidamente uniformizados (calça e jaleco, sapatos fechados e antiderrapantes, touca protetora para cabelos) e identificados.

16.06.01. Exige-se para todos os produtos listados acima ficha técnica, registro do produto no SISP ou SIF/MAPA (quando exigido pela legislação) e laudos bromatológicos com no máximo 06 meses de emissão da data de entrega das amostras que deverão ser entregues pelo fornecedor vencedor da licitação. A empresa fornecedora se responsabiliza em custear todas as análises bromatológicas solicitadas.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.01. O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** nas condições indicadas neste Edital, pelo Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis; de acordo com os pedidos que serão enviados, acompanhada da respectiva nota fiscal ou fatura, nos conformes do art. 73, inciso II, “a” da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.01.01. Por ocasião da entrega das mercadorias ou dos bens, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

17.02. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o MUNICÍPIO poderá:

17.02.01. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação do bem, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.02.01.01. Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido integralmente o preço contratado;

17.02.02. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.02.02.01. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.03. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente desde que seja verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03.

18.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

18.03. O pagamento será feito na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social por depósito bancário.

18.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

18.05. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

18.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.01. Ficará impedida de licitar e contratar com MUNICÍPIO direta e indireta do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.

19.02. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS" no endereço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

19.03 As multas serão aplicadas com observância da seguinte gradação:

19.03.01. Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

19.03.02. Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

19.03.03. Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (cinete por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

19.03.04. Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem a “Ata de Registro de Preço”, o instrumento de contrato ou seu equivalente, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante.

19.04. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

19.05. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

19.06. A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização dos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos art. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Municipal nº 9.181/2018.

19.07. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação das penalidades decorrentes:

19.07.01. De infrações no procedimento licitatório;

19.07.02. Do descumprimento do pactuado na “Ata de Registro de Preços” ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

19.08. O procedimento para aplicação de penalidades seguirá o rito do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

XX - DA GARANTIA CONTRATUAL

20.01. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.01. As obrigações do MUNICÍPIO e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, na “Ata de Registro de Preços” e nos demais cláusulas do presente Edital.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

22.02. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.04. O MUNICÍPIO reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

22.05. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

22.06. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

22.07. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI.A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;

ANEXO IX – PLANILHA DE PREÇOS

Araraquara/SP, 05 de outubro de 2.023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAIS, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PRODUTO	U.M	CÓDIGO	TOTAL
ACHOCOLATADO EM PÓ – alimento achocolatado; pó; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizantes e aromatisantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com no mínimo 400g; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos Determinados pela ANVISA.	PCT	3.1.7504	1048
ACHOCOLATADO PRONTO – alimento achocolatado; líquido; composto de leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais, vitaminas, sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada de no mínimo 200 ml; com validade mínima de 06 meses na data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos Determinados pela ANVISA.	CX	12.1.274	5315
ALHO EM PASTA - alho processado; branco; puro em pasta; transportado e conservado em temperatura ambiente; isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria pote plástico de no mínimo 200 g., atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	POTE	3.8.142	1682
AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA - Mistura líquido de componentes aromáticos artificiais sabor baunilha. Frasco de 500 ml	FR	12.1.3367	29
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - óleo comestível; azeite de oliva; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalagem de 500 ml; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 7 meses na data da entrega;	FR	30800026	903
AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - azeitona em conserva; verde; sem caroço; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; embalagem com 02 kg; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 16 meses na data da entrega;	BD	12.1.293	87
BALA DE GOMA - tubo sortido - bala; de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (uva, limão, laranja, abacaxi e framboesa); com consistência mastigável; composta de açúcar, xarope de glicose, amido de milho; regulador de acidez, aromatizantes, acidulante e corantes artificiais; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores roxas, verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; embalagem com 30 unidades; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado e atóxico; e suas	PCT		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, RDC 201/05; RDC 14/14 e resolução 387/99 (ANVISA) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;		12.1.2404	122
BALA SABORES SORTIDOS – bala; mastigável, sabores sortidos; de consistência macia; aromatizantes; e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 700g; embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, resolução 387/99, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;	PCT	30800302	192
BATATA PALHA - batata frita processada; tipo palha, sabor natural; composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 01 kg; embalagem primária filme laminado BOPP, atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	31503816	229
BISCOITO DE LEITE – biscoito doce s/recheio; de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó, sal, aromatizante, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primária filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	12.1.2497	698
BISCOITO DE MAISENA – biscoito doce s/recheio; tipo maisena; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primária filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	12.1.2453	881
BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE – biscoito doce c/recheio; sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em pó, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com 140g; embalagem primária filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	30800253	1845
BISCOITO RECHEADO SABOR DOCE DE LEITE - biscoito doce c/recheio; sabor doce de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; doce de leite, óleo vegetal, amido, sal, fermento químico; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com 140g; embalagem primária filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	12.1.272	1838
BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL – biscoito c/sal; tipo água e sal; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalagem com 370 gramas; embalagem primária filme BOPP metalizado hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;	PCT	30800252	1585



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO – biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de coco; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, coco ralado, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem com 500g; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	12.1.2566	1069
BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE – biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, leite, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem com 500g; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	30800280	596
BISCOITINHO DOCE TIPO TORTINHA SABOR LIMÃO - biscoito doce c/recheio; tipo tortinha de limão; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; açúcar invertido, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com 160g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	12.1.2503	1852
BOMBOM – chocolate; bombom; composto de açúcar, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes e outros ingredientes permitidos; embalado individualmente em filme BOPP contendo, no mínimo, 20 gramas; embalagem com 01 kg; embalagem secundaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	12.1.2371	358
CALDO DE GALINHA - caldo; de galinha; em tablete; composto de sal, amido, gordura vegetal, extrato de carne de frango, cebola, alho, realçador de sabor; e outros ingredientes permitidos; com cor, sabor e aroma próprios; embalagem com 12 tabletes; embalagem primaria papel metalizado, acondicionado em caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses na data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	CX	30800045	258
CANELA; EM PÓ FINA; Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em embalagem plástica, atóxico, contendo 50 gramas;	PCT	30800207	113
CEREAL DE MILHO EM FLOCOS – Composto de milho, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco). Não pode conter leite ou derivados (será permitido apenas traços). O produto deverá ser preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primaria: caixa de papelão, atóxico, vedado hermeticamente, de no mínimo 250g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 8 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	CX	12.1.3270	150
CHOCOLATE EM BARRA – Pacote 2,1kg. Chocolate; Ao Leite; Composto de Acucar, Massa de Cacau, Manteiga de Cacau, Leite Em Po, Soro de Leite Em Po, Gordura Vegetal; Gordura de Manteiga Desidratada, Emulsificantes e Aromatizante; Embalagem Individual Filme de Polipropileno Hermeticamente Fechado e Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da	PCT	12.1.3370	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 264/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;			58
CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU – chocolate; em pó, solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo; 50% cacau; composto de açúcar, cacau em pó e outros ingredientes permitidos; embalagem com 200g; embalagem primária apropriada hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	CX	12.1.3269	519
CHOCOLATE GRANULADO - chocolate; granulado sabor chocolate; composto de açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, cacau em pó e emulsificantes; embalagem com 150g; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	12.1.3268	569
COCO RALADO – coco ralado; puro, parcialmente desidratado; processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% para proteínas e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; embalagem com 100g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega embalagem apropriada; caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	12.1.295	765
CREME DE LEITE – creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses na data da entrega; embalagem com 200g; embalado em caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	CX	30800175	1930
DOCE DE ABÓBORA – doce de fruta em calda; sabor abóbora, em pedaços; composto de abóbora, água, açúcar e outros ingredientes permitidos; sem adição de aromatizante e corante artificial; embalagem com 50 unidades; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	CX	12.1.2579	91
DOCE DE BATATA DOCE - doce de fruta em pedaço; sabor batata doce; obtido das partes comestíveis desintegradas de fruto com açúcar; isento de sujidades, fragmentos de insetos e mofo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; embalagem com 50 unidades; devendo estar em embalagem primária apropriada, atóxica e hermeticamente fechada; acondicionado em caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	CX	12.1.2582	90
FRUTAS CRISTALIZADAS – Pacote 01kg; Fruta Cristalizada; Mista; Composta de Casca de Laranja, Mamão, Açúcar e Glicose; Com Teor de Umidade Máxima de 25%; Formato e Tamanho Uniformes; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado; Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela; Anvisa;	PCT	12.1.2617	58
GELATINA SEM SABOR - pó para preparo de gelatina; sem sabor, incolor; composto de gelatina em pó sem sabor; sem coroação artificial; embalagem com 12g; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data	PCT	30800294	472



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

da entrega;			
GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO – Geleia de Fruta; Sabor Goiaba ; Composta de Goiaba, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos ; Isenta de Corantes, Aromatizantes e Conservantes ; Livre de Mofo Ou Fermentações ; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atóxica ; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada ; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; embalagem pesando entre 230 a 300 g.	POTE	12.1.3199	288
GOIABADA EM BLOCO – doce; de corte; sabor goiabada; composto de goiaba, açúcar, pectina, acidulante e outros ingredientes permitidos; com consistência firme para corte, cor avermelhada, sabor e odor característicos; sem sujidades e materiais estranhos; embalagem com 40g; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade de 12 meses na data de fabricação e 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	3.8.27	1152
GOTAS DE CHOCOLATE – Pacote 01kg. Chocolate; Gotas de Chocolate Ao Leite; Composto de Açucar, Gordura Vegetal, Cacau, Leite Em Po Integral, Leite Em Po Desnatado, Soro de Leite; Massa de Cacau, Emulsificantes e Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Pacote Plastico, Hermeticamente Fechado e Atoxica; Com Validade Minima de Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 264/05, Rdc14/14 e Alteracoes Posteriores;	PCT	12.1.2616	29
LEITE CONDENSADO - leite condensado; composto de leite, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; embalagem com 395g; validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem primaria atóxica, devidamente lacrada e embalagem secundaria apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 68/06 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	LT	30800050	2326
LEITE DE COCO - leite de coco; tradicional; composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas; embalagem com 200 ml; embalagem primaria vasilhame de vidro hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	FR	12.1.300	850
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana. Deve manter integralmente seus nutrientes, sob a forma do leite em pó uniforme sem grumos, de coloração creme branco e claro, com sabor e odor agradável, não rançoso. Deverá ser de boa solubilidade, sem adição de soro de leite e agentes conservantes. Preparação instantânea, deve conter no mínimo os minerais Ferro e Zinco e as vitaminas A, B2, B6, C, D e PP. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade e apresentar fluidez característica. Isento de gorduras trans. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem primária: saco plástico atóxico de, no mínimo, 300 gramas. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado o registro de rótulo do produto no SIF/MAPA.	PCT	12.1.2656	805
LEITE UHT INTEGRAL, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak (embalagem estéril e hermeticamente fechada) de 1 litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, informações do fabricante e data de vencimento. Suas condições deverão estar de acordo com a	LITRO	31503598	15.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

portaria 370/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega;			
LOURO EM FOLHA – Louro; Em Folhas Secas; Obtido de Espécimes Vegetais Genuínos; Limpos e Secos; de Coloração Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Próprios; Isento de Materiais Estranhos a Sua Espécie; Embalagem Primária Plástica Transparente, Atóxica, Resistente e Hermeticamente Vedada; Embalado Em Caixa de Papelão Apropriada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; embalagem pesando entre 6 e 10 g.	PCT	12.1.2656	217
MARGARINA SEM SAL - margarina; sem sal; composta de óleos vegetais, água, leite, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem com 500g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e mapa;	POTE	31502096	467
MARGARINA COM SAL – margarina; com sal; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem com 500g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e mapa;	POTE	31503599	2309
MASSA PARA MINI PIZZA – embalagem com 300g.	PCT	3.8.194	408
MINI BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE – Composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, óleo vegetal de girassol, recheio sabor chocolate, açúcar líquido invertido, farinha de aveia, clara de ovo desidratada, sal, fibra de laranja, umectante glicerina, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio e fosfato monocálcico, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, espessantes: goma xantana e goma acácia, acidulante ácido cítrico e aromatizante, embalagem pesando entre 40 e 50g.	PCT	12.1.2920	4737
MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR CHOCOLATE - mistura para preparo de bolo; sabor chocolate; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primária pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	12.1.2587	703
MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR COCO - mistura para preparo de bolo; sabor coco; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primária pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	12.1.2505	543
MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR LARANJA - mistura para preparo de bolo; sabor laranja; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primária pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas	PCT	12.1.2449	532



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR LIMÃO - mistura para preparo de bolo; sabor limão; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	12.1.2551	524
ÓLEO DE SOJA REFINADO – óleo comestível; soja; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalagem de 900 ml; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PET	3.8.141	2618
ORÉGANO SECO – orégano; em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria embalagem plástica atóxica e lacrada; embalagem de 10g; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;	PCT	12.1.311	810
PAÇOCA – paçoca; tradicional; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada, embalagem com 50 unidades; embalagem secundaria pote plástico; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	12.1.2573	122
PAÇOCA ROLHA – paçoca; rolha; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada, embalagem com 50 unidades; embalagem secundaria pote plástico; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	POTE	12.1.2907	113
PÉ DE MOLEQUE – Pé de Moleque; Tradicional; Composto de Amendoim Torrado e Açúcar; Pesando No Mínimo 15 Gramas Cada; Embalagem Primaria Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundaria Pote Plástico; Com Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 172/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; embalagem com 50 unidades.	PCT	12.1.2908	112
PÊSSEGO EM CALDA SEM CAROÇO – doce de fruta em calda; sabor pêssego, sem caroço; composto de pêssego, água, açúcar e outros ingredientes permitidos; sem adição de aromatizante e corante artificial; embalagem primaria lata de alumínio, lacrada, com peso líquido de 800g c/ tolerância de +/- 50g e peso drenado de 450g; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	LT	12.1.2510	213
PIRULITO - pirulito; duro recheado com bala mastigável; sabor artificial de framboesa, formato arredondado; composto de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hydrogenada, acidulantes; umectante, emulsificantes; corantes, aromatizantes e outros ingredientes permitidos; com cor roxa, aroma e sabor artificial de framboesa, textura dura; embalado individualmente com filme PPT metalizado; embalagem com 400g;	PCT		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

embalagem secundária plástica devidamente lacrada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 387/99, RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;		30800313	125
PÓ PARA MARIA MOLE - mistura para preparo de maria-mole; sabor coco; composta de açúcar, gelatina em pó, aromatizante e outras substâncias permitidas; com cor, cheiro e sabor característicos; isenta de sujidades, fermentação e outros materiais estranhos; embalagem com, no mínimo, 45 grama; embalagem primária plástica hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PCT	12.1.2432	190
PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR MORANGO - pó para preparo de gelatina dietética; sabor morango; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de morango; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo, no mínimo, 12 gramas cada; embalagem secundária caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	PCT	12.1.2480	83
PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR PESSEGO – pó para preparo de gelatina dietética; sabor pêssego; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de pêssego; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo, no mínimo, 12 gramas cada; embalagem secundária caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	PCT	12.1.2472	83
PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR FRAMBOESA - pó para preparo de gelatina dietética; sabor framboesa; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de framboesa; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo, no mínimo, 12 gramas cada; embalagem secundária caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	PCT	12.1.2471	83
PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR UVA – pó para preparo de gelatina dietética; sabor uva; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de framboesa; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo, no mínimo, 12 gramas cada; embalagem secundária caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	PCT	12.1.2477	83
PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR ABACAXI - pó para preparo de gelatina; sabor abacaxi; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de abacaxi, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada contendo, no mínimo, 25 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	PCT	12.1.2559	1010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR LIMÃO - pó para preparo de gelatina; sabor limão; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de limão, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo, no mínimo, 25 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	PCT	30800260	987
PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO - pó para preparo de gelatina; sabor morango; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de morango, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo, no mínimo, 25 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	PCT	12.1.2475	1010
PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR UVA - pó para preparo de gelatina; sabor uva; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de uva, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo, no mínimo, 25 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	PCT	12.1.2909	987
PÓ PARA PREPARO DE PUDIM SABOR COCO – Pó para Preparo de Pudim; Sabor Coco; Composto de Amido, Sal, Aroma Artificial de Coco, Espessante, Edulcorantes e Corantes Artificiais; Com Aparência de Pó Fino, e Cor, Sabor e Aroma Característicos; Embalagem Primaria Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica contendo, no mínimo, 25 Gramas Cada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa.	PCT	12.1.2707	316
QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO - queijo; parmesão, ralado; embalagem com 100g; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 353/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	PCT	30800058	760
REQUEIJÃO CREMOSO - requeijão; cremoso, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; embalagem de 200g; embalagem primaria hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 359/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	COPO	12.1.2900	1287
SORVETE SABOR CHOCOLATE - sorvete; massa; sabor chocolate ao leite; composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal, cacau; emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18°C; embalagem de 02 litros; embalagem primaria própria para acondicionamento de sorvetes de massa; com validade mínima de 22 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 266/05, RDC 03/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	POTE	12.1.2517	335
SORVETE SABOR CREME - sorvete; de massa; sabor de creme; composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal; emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18°C; embalagem de 02 litros; embalagem primaria pote plástico, lacrado; com validade mínima de 22 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de	POTE	12.1.2516	335



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 266/05, RDC 03/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
SUCO DE SOJA SABOR LARANJA – Bebida à base de extrato de soja com suco de laranja. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 36 (Decreto 12.342/78). Ingredientes mínimos: água, extrato de soja, suco ou polpa de laranja, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gordura trans, lactose e colesterol. Deverá conter no máximo 65 mg de sódio por 200 ml. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida de 200 ml com canudo. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade.	CX	12.1.2925	1369
SUCO DE SOJA SABOR UVA – Bebida à base de extrato de soja com suco de uva. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 36 (Decreto 12.342/78). Ingredientes mínimos: água, extrato de soja, suco ou polpa de uva, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gordura trans, lactose e colesterol. Deverá conter no máximo 65 mg de sódio por 200 ml. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida de 200 ml com canudo. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade.	CX	2.1.3103	2519
SUCO EM PÓ SABOR ABACAXI - preparado pó para refresco; sabor abacaxi; composto de açúcar, polpa de abacaxi em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	PCT	12.1.2456	1683
SUCO EM PÓ SABOR LARANJA - preparado pó para refresco; sabor laranja; composto de açúcar, polpa de laranja em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	PCT	12.1.4441	1706
SUCO EM PÓ SABOR UVA - preparado pó para refresco; sabor uva; composto de açúcar, polpa de uva em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	PCT	12.1.4442	1752
SUCO EM PÓ SABOR MANGA - preparado pó para refresco; sabor manga; composto de açúcar, polpa de manga em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	PCT	12.1.2443	1614
SUCO PRONTO SABOR LARANJA - suco de néctar da fruta; sabor de laranja; simples; composto líquido de polpa concentrada de laranja, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega; embalagem com 01 litro; com embalagem primária caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 42/13(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	CX	3.8.248	1236



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUCO PRONTO SABOR MARACUJÁ - suco de néctar da fruta; sabor de maracujá; simples; composto líquido de polpa concentrada de maracujá, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 10% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor variando de amarela a alaranjada; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; embalagem com 01 litro; com embalagem primaria caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 12/03(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	CX	3.8.253	1032
SUCO PRONTO SABOR PÊSSEGO - suco de néctar da fruta; sabor de pêssego; simples; composto líquido de polpa concentrada de pêssego, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor amarelada; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; embalagem com 01 litro; com embalagem primaria caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 12/03(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	CX	3.8.246	802
TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR LEGUMES – Tempero em pó, saches, composto por sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, oleína de palma, pimenta-do-reino, alho, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corantes naturais cúrcuma, caramelo IV e natural urucum, antiemectante dióxido de silício e aromatizantes; embalagem de 50g a 60g.	PCT	12.1.3272	298
TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR CARNE – Tempero em pó, saches, composto por sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, orégano, alho, louro, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corante natural páprica, atiumectante dióxido de silício e aromatizantes; embalagem de 50g a 60g.	PCT	12.1.3271	360
VINAGRE DE ÁLCOOL - vinagre; de álcool; composto de fermentado acético de álcool, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem 750 ml; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 55/02, decreto 6.871/09, instrução normativa 06/12; RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	FR	3.8.143	665

2 - DAS ENTREGAS

2.1. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.

2.1.1. O local da entrega dos bens será no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis; de acordo com os pedidos que serão enviados.

2.2. Os produtos deverão ser entregues em caminhão baú fechado, que garanta a integridade dos alimentos transportados, atendendo todas as normas da legislação vigente, por entregadores devidamente uniformizados (calça e jaleco, sapatos fechados e antiderrapantes, touca protetora para cabelos) e identificados.

2.2.1. Exige-se para todos os produtos listados acima ficha técnica, registro do produto no SISP ou SIF/MAPA (quando exigido pela legislação) e laudos bromatológicos com no máximo 06 meses de emissão da data de entrega das amostras que deverão ser entregues pelo fornecedor vencedor da licitação. A empresa fornecedora se responsabiliza em custear todas as análises bromatológicas solicitadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3 - AMOSTRAS

3.1. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica da Prefeitura. Os produtos serão avaliados em relação a sabor, cor, aroma, textura, rendimento, diluição. A equipe técnica tem o crivo final para aprovação de todos os produtos em relação às características do descritivo e também à análise sensorial dos itens.

3.2. Durante o período de entregas, amostras do produto poderão ser recolhidas e enviadas para análise para comprovação da qualidade do produto.

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.01. O objeto será recebido provisoriamente nas condições e em local e endereço indicado no subitem 2.1.1 do item 2, pela Secretaria Solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

4.02. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Obras e Serviços, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

4.03. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.04. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratado, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4.04.

5.02. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

5.03. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social por depósito bancário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – REPETIDO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3650/2023

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
QTD	U.M.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
698	PCT	BISCOITO DE LEITE – biscoito doce s/recheio; de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó, sal, aromatizante, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primaria filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
881	PCT	BISCOITO DE MAISENA – biscoito doce s/recheio; tipo maisena; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primaria filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
1.845	PCT	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE – biscoito doce c/recheio; sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em pó, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com 140g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
1.838	PCT	BISCOITO RECHEADO SABOR DOCE DE LEITE - biscoito doce c/recheio; sabor doce de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; doce de leite, óleo vegetal, amido, sal, fermento químico; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com 140g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1.585	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL – biscoito c/sal; tipo água e sal; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalagem com 370 gramas; embalagem primaria filme BOPP metalizado hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;			
1.069	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO – biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de coco; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, coco ralado, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem com 500g; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
596	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE – biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, leite, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem com 500g; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
1.852	PCT	BISCOITINHO DOCE TIPO TORTINHA SABOR LIMÃO - biscoito doce c/recheio; tipo tortinha de limão; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; açúcar invertido, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com 160g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ ()					

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL					
QTD	U.M.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
703	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR CHOCOLATE - mistura para preparo de bolo; sabor chocolate; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
543	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR COCO - mistura para preparo de bolo; sabor coco; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; embalagem			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
532	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR LARANJA - mistura para preparo de bolo; sabor laranja; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
524	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR LIMÃO - mistura para preparo de bolo; sabor limão; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ ()					

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
QTD	U.M.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
472	PCT	GELATINA SEM SABOR - pó para preparo de gelatina; sem sabor, incolor; composto de gelatina em pó sem sabor; sem coroação artificial; embalagem com 12g; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;			
190	PCT	PÓ PARA MARIA MOLE - mistura para preparo de maria-mole; sabor coco; composta de açúcar, gelatina em pó, aromatizante e outras substâncias permitidas; com cor, cheiro e sabor característicos; isenta de sujidades, fermentação e outros materiais estranhos; embalagem com, no mínimo, 45 grama; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
83	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR MORANGO - pó para preparo de gelatina dietética; sabor morango; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de morango; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo, no mínimo, 12 gramas cada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;			
83	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR PESSEGO – pó para preparo de gelatina dietética; sabor pêssego; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de pêssego; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo, no mínimo, 12 gramas cada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;			
83	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR FRAMBOESA - pó para preparo de gelatina dietética; sabor framboesa; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de framboesa; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo, no mínimo, 12 gramas cada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;			
83	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR UVA – pó para preparo de gelatina dietética; sabor uva; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de framboesa; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo, no mínimo, 12 gramas cada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;			
1.010	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR ABACAXI - pó para preparo de gelatina; sabor abacaxi; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de abacaxi, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo, no mínimo, 25 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;			
987	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR LIMÃO - pó para preparo de gelatina; sabor limão; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de limão, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo, no mínimo, 25 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;			
1.010	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO - pó para preparo de gelatina; sabor morango; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de morango, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		apropriada e hermeticamente fechada contendo, no mínimo, 25 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;			
987	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR UVA - pó para preparo de gelatina; sabor uva; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de uva, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo, no mínimo, 25 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;			
316	PCT	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM SABOR COCO – Pó para Preparo de Pudim; Sabor Coco; Composto de Amido, Sal, Aroma Artificial de Coco, Espessante, Edulcorantes e Corantes Artificiais; Com Aparência de Pó Fino, e Cor, Sabor e Aroma Característicos; Embalagem Primaria Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica contendo, no mínimo, 25 Gramas Cada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ ()					

LOTE 04 – COTA PRINCIPAL					
QTD	U.M.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.369	CX	SUCO DE SOJA SABOR LARANJA – Bebida à base de extrato de soja com suco de laranja. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 36 (Decreto 12.342/78). Ingredientes mínimos: água, extrato de soja, suco ou polpa de laranja, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gordura trans, lactose e colesterol. Deverá conter no máximo 65 mg de sódio por 200 ml. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida de 200 ml com canudo. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade.			
2.519	CX	SUCO DE SOJA SABOR UVA – Bebida à base de extrato de soja com suco de uva. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 36 (Decreto 12.342/78). Ingredientes mínimos: água, extrato de soja, suco ou polpa de uva, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gordura trans, lactose e colesterol. Deverá conter no máximo 65 mg de sódio por 200 ml. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida de 200 ml com canudo. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade.			
1.683	PCT	SUCO EM PÓ SABOR ABACAXI - preparado pó para refresco; sabor abacaxi; composto de açúcar, polpa de abacaxi em pó, acidulante, aromatizante; antiemectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;			
1.706	PCT	SUCO EM PÓ SABOR LARANJA - preparado pó para refresco; sabor laranja; composto de açúcar, polpa de laranja em pó, acidulante, aromatizante; antiemectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;			
1.752	PCT	SUCO EM PÓ SABOR UVA - preparado pó para refresco; sabor uva; composto de açúcar, polpa de uva em pó, acidulante, aromatizante; antiemectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;			
1.614	PCT	SUCO EM PÓ SABOR MANGA - preparado pó para refresco; sabor manga; composto de açúcar, polpa de manga em pó, acidulante, aromatizante; antiemectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;			
1.236	CX	SUCO PRONTO SABOR LARANJA - suco de néctar da fruta; sabor de laranja; simples; composto líquido de polpa concentrada de laranja, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega; embalagem com 01 litro; com embalagem primária caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 42/13(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;			
1.032	CX	SUCO PRONTO SABOR MARACUJÁ - suco de néctar da fruta; sabor de maracujá; simples; composto líquido de polpa concentrada de maracujá, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 10% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor variando de amarela a alaranjada; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; embalagem com 01 litro; com embalagem primária caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 12/03(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;			
802	CX	SUCO PRONTO SABOR PÊSSEGO - suco de néctar da fruta; sabor de pêssego; simples; composto líquido de polpa concentrada de pêssego, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor amarelada; com validade mínima de 180 dias da			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		data de fabricação e 140 dias na data da entrega; embalagem com 01 litro; com embalagem primaria caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 12/03(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;			
5.315	CX	ACHOCOLATADO PRONTO – alimento achocolatado; líquido; composto de leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais, vitaminas, sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada de no mínimo 200 ml; com validade mínima de 06 meses na data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos Determinados pela ANVISA.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ ()					

LOTE 05 – COTA RESERVADA					
QTD	U.M.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	PCT	BALA DE GOMA - tubo sortido - bala; de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (uva, limão, laranja, abacaxi e framboesa); com consistência mastigável; composta de açúcar, xarope de glicose, amido de milho; regulador de acidez, aromatizantes, acidulante e corantes artificiais; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores roxas, verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; embalagem com 30 unidades; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, RDC 201/05; RDC 14/14 e resolução 387/99 (ANVISA) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;			
192	PCT	BALA SABORES SORTIDOS – bala; mastigável, sabores sortidos; de consistência macia; aromatizantes; e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 700g; embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, resolução 387/99, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;			
358	PCT	BOMBOM – chocolate; bombom; composto de açúcar, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes e outros ingredientes permitidos; embalado individualmente em filme BOPP contendo, no mínimo, 20 gramas; embalagem com 01 kg; embalagem secundaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
58	PCT	CHOCOLATE EM BARRA – Pacote 2,1kg. Chocolate; Ao Leite; Composto de Acucar, Massa de Cacau, Manteiga de Cacau, Leite Em Po, Soro de Leite Em Po, Gordura Vegetal; Gordura de Manteiga Desidratada, Emulsificantes e Aromatizante; Embalagem Individual Filme de Polipropileno Hermeticamente Fechado e Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 264/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;			
91	CX	DOCE DE ABÓBORA – doce de fruta em calda; sabor abobora, em pedaços; composto de abobora, água, açúcar e outros ingredientes permitidos; sem adição de aromatizante e corante artificial; embalagem com 50 unidades; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
90	CX	DOCE DE BATATA DOCE - doce de fruta em pedaço; sabor batata doce; obtido das partes comestíveis desintegradas de fruto com açúcar; isento de sujidades, fragmentos de insetos e mofo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; embalagem com 50 unidades; devendo estar em embalagem primária apropriada, atóxica e hermeticamente fechada; acondicionado em caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
58	PCT	FRUTAS CRISTALIZADAS – Pacote 01kg; Fruta Cristalizada; Mista; Composta de Casca de Laranja, Mamo, Acucar e Glicose; Com Teor de Umidade Maxima de 25%; Formato Maximo Uniformes; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado; Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela; Anvisa;			
288	POTE	GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO – Geleia de Fruta; Sabor Goiaba ; Composta de Goiaba, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos ; Isenta de Corantes, Aromatizantes e Conservantes ; Livre de Mofo Ou Fermentações ; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atóxica ; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada ; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; embalagem pesando entre 230 a 300 g.			
1.152	PCT	GOIABADA EM BLOCO – doce; de corte; sabor goiabada; composto de goiaba, açúcar, pectina, acidulante e outros ingredientes permitidos; com consistência firme para corte, cor avermelhada, sabor e odor característicos; sem sujidades e materiais estranhos; embalagem com 40g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade de 12 meses na data de fabricação e 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
29	PCT	GOTAS DE CHOCOLATE – Pacote 01kg. Chocolate; Gotas de Chocolate Ao Leite; Composto de Açucar, Gordura Vegetal, Cacau, Leite Em Po Integral, Leite Em Po Desnatado, Soro de Leite; Massa de Cacau, Emulsificantes e Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Pacote Plastico, Hermeticamente Fechado e Atoxica; Com Validade Minima de Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 264/05, Rdc14/14 e Alteracoes Posteriores;			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.737	PCT	MINI BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE – Composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, óleo vegetal de girassol, recheio sabor chocolate, açúcar líquido invertido, farinha de aveia, clara de ovo desidratada, sal, fibra de laranja, umectante glicerina, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio e fosfato monocálcico, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, espessantes: goma xantana e goma acácia, acidulante ácido cítrico e aromatizante, embalagem pesando entre 40 e 50g.			
122	PCT	PAÇOCA – paçoca; tradicional; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada, embalagem com 50 unidades; embalagem secundaria pote plástico; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
113	POTE	PAÇOCA ROLHA – paçoca; rolha; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada, embalagem com 50 unidades; embalagem secundaria pote plástico; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
112	PCT	PÉ DE MOLEQUE – Pé de Moleque; Tradicional; Composto de Amendoim Torrado e Açúcar; Pesando No Mínimo 15 Gramas Cada; Embalagem Primaria Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundaria Pote Plástico; Com Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 172/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; embalagem com 50 unidades.			
213	LT	PÊSSEGO EM CALDA SEM CAROÇO – doce de fruta em calda; sabor pêssego, sem caroço; composto de pêssego, água, açúcar e outros ingredientes permitidos; sem adição de aromatizante e corante artificial; embalagem primaria lata de alumínio, lacrada, com peso líquido de 800g c/ tolerância de +/- 50g e peso drenado de 450g; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
125	PCT	PIRULITO - pirulito; duro recheado com bala mastigável; sabor artificial de framboesa, formato arredondado; composto de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes; umectante, emulsificantes; corantes, aromatizantes e outros ingredientes permitidos; com cor roxa, aroma e sabor artificial de framboesa, textura dura; embalado individualmente com filme PPT metalizado; embalagem com 400g; embalagem secundaria plástica devidamente lacrada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 387/99, RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ ()					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL					
QTD	U.M.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.682	POTE	ALHO EM PASTA - alho processado; branco; puro em pasta; transportado e conservado em temperatura ambiente; isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria pote plástico de no mínimo 200 g., atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
258	CX	CALDO DE GALINHA - caldo; de galinha; em tablete; composto de sal, amido, gordura vegetal, extrato de carne de frango, cebola, alho, realçador de sabor; e outros ingredientes permitidos; com cor, sabor e aroma próprios; embalagem com 12 tabletes; embalagem primaria papel metalizado, acondicionado em caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses na data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
113	PCT	CANELA; EM PÓ FINA; Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em embalagem plástica, atóxico, contendo 50 gramas;			
217	PCT	LOURO EM FOLHA – Louro; Em Folhas Secas; Obtido de Espécimes Vegetais Genuínos; Limpos e Secos; de Coloração Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Próprios; Isento de Materiais Estranhos a Sua Espécie; Embalagem Primaria Plástica Transparente, Atóxica, Resistente e Hermeticamente Vedada; Embalado Em Caixa de Papelão Adequada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; embalagem pesando entre 6 e 10 g.			
810	PCT	ORÉGANO SECO – orégano; em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria embalagem plástica atóxica e lacrada; embalagem de 10g; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;			
760	PCT	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO - queijo; parmesão, ralado; embalagem com 100g; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 353/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;			
298	PCT	TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR LEGUMES – Tempero em pó, saches, composto por sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, oleína de palma, pimenta-do-reino, alho, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corantes naturais cúrcuma,			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		caramelo IV e natural urucum, antiemético dióxido de silício e aromatizantes; embalagem de 50g a 60g.			
360	PCT	TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR CARNE – Tempero em pó, saches, composto por sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, orégano, alho, louro, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corante natural pàprica, atiumectante dióxido de silício e aromatizantes; embalagem de 50g a 60g.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ ()					

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL					
QTD	U.M.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
903	FR	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - óleo comestível; azeite de oliva; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalagem de 500 ml; embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 7 meses na data da entrega;			
2.618	PET	ÓLEO DE SOJA REFINADO – óleo comestível; soja; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalagem de 900 ml; embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
665	FR	VINAGRE DE ÁLCOOL - vinagre; de álcool; composto de fermentado acético de álcool, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem 750 ml; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 55/02, decreto 6.871/09, instrução normativa 06/12; RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ ()					

LOTE 08 – COTA PRINCIPAL					
QTD	U.M.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.930	CX	CREME DE LEITE – creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses na data da entrega; embalagem com 200g; embalado em caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;			
2.326	LT	LEITE CONDENSADO - leite condensado; composto de leite, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; embalagem com 395g; validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem primária atóxica, devidamente lacrada e embalagem secundária apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 68/06 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

850	FR	LEITE DE COCO - leite de coco; tradicional; composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas; embalagem com 200 ml; embalagem primaria vasilhame de vidro hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
805	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana. Deve manter integralmente seus nutrientes, sob a forma do leite em pó uniforme sem grumos, de coloração creme branco e claro, com sabor e odor agradável, não rançoso. Deverá ser de boa solubilidade, sem adição de soro de leite e agentes conservantes. Preparação instantânea, deve conter no mínimo os minerais Ferro e Zinco e as vitaminas A, B2, B6, C, D e PP. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade e apresentar fluidez característica. Isento de gorduras trans. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem primária: saco plástico atóxico de, no mínimo, 300 gramas. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado o registro de rótulo do produto no SIF/MAPA.			
1.048	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ – alimento achocolatado; pó; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizantes e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com no mínimo 400g; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos Determinados pela ANVISA.			
519	CX	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU – chocolate; em pó, solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo; 50% cacau; composto de açúcar, cacau em pó e outros ingredientes permitidos; embalagem com 200g; embalagem primaria apropriada hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
569	PCT	CHOCOLATE GRANULADO - chocolate; granulado sabor chocolate; composto de açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, cacau em pó e emulsificantes; embalagem com 150g; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
765	PCT	COCO RALADO – coco ralado; puro, parcialmente desidratado; processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% parap e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; embalagem com 100g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega embalagem apropriada; caixa de papelão; e suas condições			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ ()					

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL					
QTD	U.M.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
467	POTE	MARGARINA SEM SAL - margarina; sem sal; composta de óleos vegetais, água, leite, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem com 500g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e mapa;			
2.309	POTE	MARGARINA COM SAL – margarina; com sal; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem com 500g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e mapa;			
1.287	COPO	REQUEIJÃO CREMOSO - requeijão; cremoso, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; embalagem de 200g; embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 359/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ ()					

LOTE 10 – COTA RESERVADA					
QTD	U.M.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
335	POTE	SORVETE SABOR CHOCOLATE - sorvete; massa; sabor chocolate ao leite; composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal, cacau; emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18°C; embalagem de 02 litros; embalagem primária própria para acondicionamento de sorvetes de massa; com validade mínima de 22 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 266/05, RDC 03/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
335	POTE	SORVETE SABOR CREME - sorvete; de massa; sabor de creme; composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal; emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18°C; embalagem de 02 litros; embalagem primária pote plástico, lacrado; com validade mínima de 22 meses na data da entrega; e suas condições			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 266/05, RDC 03/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ ()					

LOTE 11 – COTA PRINCIPAL					
QTD	U.M.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	BD	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - azeitona em conserva; verde; sem caroço; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; embalagem com 02 kg; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 16 meses na data da entrega;			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ ()					

LOTE 12 – COTA RESERVADA					
QTD	U.M.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229	PCT	BATATA PALHA - batata frita processada; tipo palha, sabor natural; composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 01 kg; embalagem primaria filme laminado BOPP, atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ ()					

LOTE 13 – COTA RESERVADA					
QTD	U.M.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
150	CX	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS – Composto de milho, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco). Não pode conter leite ou derivados (será permitido apenas traços). O produto deverá ser preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: caixa de papelão, atóxico, vedado hermeticamente, de no mínimo 250g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 8 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ ()					

LOTE 14 – COTA RESERVADA					
QTD	U.M.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
408	PCT	MASSA PARA MINI PIZZA – embalagem com 300g.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ ()					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOTE 15 – COTA PRINCIPAL					
QTD	U.M.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15.000	LITROS	LEITE UHT INTEGRAL, tipo longa vida, envazado em caixa tetra pak (embalagem estéril e hermeticamente fechada) de 1 litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, informações do fabricante e data de vencimento. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega;			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ ()					

Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no ANEXO I do edital. Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 3650/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xxxx-2023 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do R.G. n.º 29.672.454-3 expedido pela SSP/SP, CPF/MF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria nº 27.170 de 08 de janeiro de 2021, publicado no dia 09 de janeiro de 2021, doravante denominados **CONTRATANTE**, ordenadores de despesa e autoridade competente devidamente designada pelos Decretos Municipais nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II – DETENTORA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº ___, I.E. ___, estabelecida à _____, nº ___ – bairro - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, ___, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

Em virtude do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 – REPETIDO I** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº 3650/2023**, de xxxx de xxxxx de 2.023, cujo objeto licitado fora ADJUDICADO à DETENTORA por decisão administrativa datada de ---- - de ----- de 2022, publicada em ----- de ----- de 2023, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 O objeto da presente “Ata de Registro de Preços” é o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAIS, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes do termo de referência e dos demais anexos constantes do edital acima mencionado, que fazem parte integrante e indissociável do presente contrato.

LOTE	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	PRODUTO	PREÇO REGISTRADO (a) R\$	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b) R\$	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)(%)
Lote 01						
Lote 02						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O prazo de vigência desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

02.02 Durante o prazo mencionado na subcláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias mencionadas na cláusula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação do MUNICÍPIO formalizada através de nota de empenho ou de outro instrumento jurídico hábil.

02.02.01. Qualquer documento que faça as vezes da solicitação mencionada no *caput* deverá consignar a quantidade e a espécie do bem solicitado, bem como as demais instruções para o adequado fornecimento dos bens com base nas cláusulas deste contrato administrativo de compromisso e do Edital que lhe deu origem.

02.03. O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta “Ata de Registro de Preços” para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

02.04. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

02.05. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.

02.05.01. O local da entrega dos bens será no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis.

02.06. Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

02.07. O prazo para a entrega estipulado na subcláusula 02.05 poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

02.08. Os bens, materiais e produtos serão recebidos dentro das condições descritas no item XVII do Edital e nos conformes do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.01. O pagamento referente ao fornecimento ora compromissado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03 do Edital, após a devida convocação.

03.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

03.03. O pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara e na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social por depósito bancário.

03.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

03.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto do contrato principal, por descumprimento das cláusulas da presente “Ata de Registro de Preços”, incidência de multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento eventualmente devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

03.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos decorrentes da presente “Ata de Registro de Preços” correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

05.01. A presente “Ata de Registro de Preços” e o futuro contrato administrativo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados serão regidos pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 7.919/2002 e pelas demais normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

05.02. Integram juridicamente esta “Ata de Registro de Preços” todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.

CLAÚSULA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06.01. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através de sua Supervisão de Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço referente aos contratos que firmar.

06.02. É obrigação a contratante exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, sendo no presente contato a servidora Taísa Ribeiro Cevada, CPF 338.563.018-52, cargo Assistente administrativa;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

07.01. A DETENTORA se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso especificadas no termo de referência, sujeitando-se ao controle de qualidade da **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

07.02. As demais obrigações contratuais decorrentes da execução desta “Ata de Registro de Preços” estão estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 127/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

07.03. É dever da DETENTORA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07.04. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo principal em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.05. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

07.06. É dever da DETENTORA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da “Ata de Registro de Preços” e dos contratos administrativos de fornecimento dela decorrentes.

07.06.01 A eventual inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

07.07. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os bens e produtos fornecidos que se encontrarem em desconformidade com o contrato administrativo e seus anexos, oportunidade em que procederá na forma do item XVII do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

08.01. O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital, desta “Ata de Registro de Preços” ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item XIX do **Edital do Pregão Eletrônico 127/2023**, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – PREÇO REGISTRADO E SUA REACTUAÇÃO.

09.01. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da DETENTORA e conforme anexo I deste instrumento.

09.02. Os preços registrados são irreatáveis.

09.03. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

09.04. Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

09.05. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

09.06. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da “Ata de Registro de Preços”, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

09.06.01. O requerimento a que se refere esta cláusula deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

09.07. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

09.08. A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se referem as cláusulas anteriores e aquela decorrente de eventual reequilíbrio da equação econômico-financeira da “Ata de Registro de Preços” serão publicadas na Imprensa Oficial.

09.09. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.01. O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

10.01.01. Descumprir as condições e disposições da “Ata de Registro de Preços” ou do Edital;

10.01.02. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

10.01.03. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.01.04. Tiver presentes razões de interesse público;

10.01.05. For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.02. Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.03. O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da “Ata de Registro de Preços” poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – GERÊNCIA DE CONTRATOS** da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Araraquara - SP, CEP 14.801-901, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da “Ata de Registro de Preços” e contrato administrativo principal de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da “Ata de Registro de Preços” e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo, e se comprometem a zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Araraquara, _____ de _____ de 2.023.

MUNICIPIO DE ARARAQUARA

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DETENTORA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO
ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – REPETIDO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3650/2023**

A empresa, com sede na
....., nº., C.N.P.J. nº.
....., por intermédio de seu representante legal
..... portador (a) do R.G. nº. e do CPF nº.
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. **(Em caso afirmativo,
assinalar esta ressalva.)**

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

A empresa, com sede na, nº., C.N.P.J. nº., por intermédio de seu representante legal portador (a) do R.G. nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 127/2023 – REPETIDO I, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

REENQUADRAMENTO.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – REPETIDO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3650/2023

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 – REPETIDO I**.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO VI.A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – REPETIDO I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3650/2023

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – REPETIDO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3650/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – REPETIDO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3650/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;
CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10;

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAIS, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

VALOR: R\$

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

....., de de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO IX – PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL				
QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
698	PCT	BISCOITO DE LEITE – biscoito doce s/recheio; de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó, sal, aromatizante, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primaria filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 9,09	R\$ 6.344,82
881	PCT	BISCOITO DE MAISENA – biscoito doce s/recheio; tipo maisena; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primaria filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 6,85	R\$ 6.034,85
1.845	PCT	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE – biscoito doce c/recheio; sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em pó, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com 140g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 2,43	R\$ 4.483,35
1.838	PCT	BISCOITO RECHEADO SABOR DOCE DE LEITE - biscoito doce c/recheio; sabor doce de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; doce de leite, óleo vegetal, amido, sal, fermento químico; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com 140g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 2,81	R\$ 5.164,78
1.585	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL – biscoito c/sal; tipo água e sal; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalagem com 370 gramas; embalagem primaria filme BOPP metalizado hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;	R\$ 5,80	R\$ 9.193,00
1.069	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO – biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de coco; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, coco ralado, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem com 500g; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 5,08	R\$ 5.430,52
596	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE – biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, leite, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem com 500g; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos	R\$ 4,94	R\$ 2.944,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;		
1.852	PCT	BISCOITINHO DOCE TIPO TORTINHA SABOR LIMÃO - biscoito doce c/recheio; tipo tortinha de limão; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; açúcar invertido, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com 160g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 4,78	R\$ 8.852,56
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 48.448,12 (Quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos)				

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL				
QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
703	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR CHOCOLATE - mistura para preparo de bolo; sabor chocolate; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 6,49	R\$ 4.562,47
543	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR COCO - mistura para preparo de bolo; sabor coco; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 5,32	R\$ 2.888,76
532	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR LARANJA - mistura para preparo de bolo; sabor laranja; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 5,79	R\$ 3.080,28
524	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR LIMÃO - mistura para preparo de bolo; sabor limão; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; embalagem com 400g; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; com validade mínima de 144 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 5,47	R\$ 2.866,28
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.397,79 (Treze mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)				

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL				
QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
472	PCT	GELATINA SEM SABOR - pó para preparo de gelatina; sem sabor, incolor; composto de gelatina em pó sem sabor; sem coroação artificial; embalagem com 12g; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data	R\$ 9,01	R\$ 4.252,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		da entrega;		
190	PCT	PÓ PARA MARIA MOLE - mistura para preparo de maria-mole; sabor coco; composta de açúcar, gelatina em pó, aromatizante e outras substâncias permitidas; com cor, cheiro e sabor característicos; isenta de sujidades, fermentação e outros materiais estranhos; embalagem com, no mínimo, 45 grama; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 5,04	R\$ 957,60
83	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR MORANGO - pó para preparo de gelatina dietética; sabor morango; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de morango; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo, no mínimo, 12 gramas cada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	R\$ 4,01	R\$ 332,83
83	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR PESSEGO – pó para preparo de gelatina dietética; sabor pêssego; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de pêssego; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo, no mínimo, 12 gramas cada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	R\$ 1,45	R\$ 120,35
83	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR FRAMBOESA - pó para preparo de gelatina dietética; sabor framboesa; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de framboesa; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo, no mínimo, 12 gramas cada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	R\$ 3,86	R\$ 320,38
83	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR UVA – pó para preparo de gelatina dietética; sabor uva; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de framboesa; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo, no mínimo, 12 gramas cada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	R\$ 3,84	R\$ 318,72
1.010	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR ABACAXI - pó para preparo de gelatina; sabor abacaxi; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de abacaxi, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo, no mínimo, 25 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	R\$ 1,83	R\$ 1.848,30
987	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR LIMÃO - pó para preparo de gelatina; sabor limão; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de limão, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada contendo, no mínimo, 25 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC	R\$ 1,36	R\$ 1.342,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;		
1.010	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO - pó para preparo de gelatina; sabor morango; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de morango, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada contendo, no mínimo, 25 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	R\$ 1,70	R\$ 1.717,00
987	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR UVA - pó para preparo de gelatina; sabor uva; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de uva, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada contendo, no mínimo, 25 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	R\$ 1,57	R\$ 1.549,59
316	PCT	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM SABOR COCO – Pó para Preparo de Pudim; Sabor Coco; Composto de Amido, Sal, Aroma Artificial de Coco, Espessante, Edulcorantes e Corantes Artificiais; Com Aparência de Pó Fino, e Cor, Sabor e Aroma Característicos; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica contendo, no mínimo, 25 Gramas Cada; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa.	R\$ 4,55	R\$ 1.437,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.197,61 (Quatorze mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)				

LOTE 04 – COTA PRINCIPAL				
QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.369	CX	SUCO DE SOJA SABOR LARANJA – Bebida à base de extrato de soja com suco de laranja. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 36 (Decreto 12.342/78). Ingredientes mínimos: água, extrato de soja, suco ou polpa de laranja, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gordura trans, lactose e colesterol. Deverá conter no máximo 65 mg de sódio por 200 ml. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida de 200 ml com canudo. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade.	R\$ 2,85	R\$ 3.901,65
2.519	CX	SUCO DE SOJA SABOR UVA – Bebida à base de extrato de soja com suco de uva. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 36 (Decreto 12.342/78). Ingredientes mínimos: água, extrato de soja, suco ou polpa de uva, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gordura trans, lactose e colesterol. Deverá conter no máximo 65 mg de sódio por 200 ml. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida de 200 ml com canudo. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade.	R\$ 3,12	R\$ 7.859,28
1.683	PCT	SUCO EM PÓ SABOR ABACAXI - preparado pó para refresco; sabor abacaxi; composto de açúcar, polpa de abacaxi em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	R\$ 0,88	R\$ 1.481,04
1.706	PCT	SUCO EM PÓ SABOR LARANJA - preparado pó para refresco; sabor laranja; composto de açúcar, polpa de laranja em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no	R\$ 0,91	R\$ 1.552,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;		
1.752	PCT	SUCO EM PÓ SABOR UVA - preparado pó para refresco; sabor uva; composto de açúcar, polpa de uva em pó, acidulante, aromatizante; antiemectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	R\$ 0,85	R\$ 1.489,20
1.614	PCT	SUCO EM PÓ SABOR MANGA - preparado pó para refresco; sabor manga; composto de açúcar, polpa de manga em pó, acidulante, aromatizante; antiemectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem com, no mínimo, 25g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	R\$ 0,85	R\$ 1.371,90
1.236	CX	SUCO PRONTO SABOR LARANJA - suco de néctar da fruta; sabor de laranja; simples; composto líquido de polpa concentrada de laranja, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega; embalagem com 01 litro; com embalagem primária caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 42/13(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	R\$ 4,72	R\$ 5.833,92
1.032	CX	SUCO PRONTO SABOR MARACUJÁ - suco de néctar da fruta; sabor de maracujá; simples; composto líquido de polpa concentrada de maracujá, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 10% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor variando de amarela a alaranjada; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; embalagem com 01 litro; com embalagem primária caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 12/03(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	R\$ 5,81	R\$ 5.995,92
802	CX	SUCO PRONTO SABOR PÊSSEGO - suco de néctar da fruta; sabor de pêssego; simples; composto líquido de polpa concentrada de pêssego, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor amarelada; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; embalagem com 01 litro; com embalagem primária caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 12/03(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	R\$ 5,98	R\$ 4.795,96
5.315	CX	ACHOCOLATADO PRONTO – alimento achocolatado; líquido; composto de leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais, vitaminas, sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada de no mínimo 200 ml; com validade mínima de 06 meses na data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos Determinados pela ANVISA.	R\$ 1,42	R\$ 7.547,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 41.828,63 (Quarenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)				

LOTE 05 – COTA RESERVADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	PCT	BALA DE GOMA - tubo sortido - bala; de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (uva, limão, laranja, abacaxi e framboesa); com consistência mastigável; composta de açúcar, xarope de glicose, amido de milho; regulador de acidez, aromatizantes, acidulante e corantes artificiais; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores roxas, verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; embalagem com 30 unidades; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, RDC 201/05; RDC 14/14 e resolução 387/99 (ANVISA) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	R\$ 22,91	R\$ 2.795,02
192	PCT	BALA SABORES SORTIDOS – bala; mastigável, sabores sortidos; de consistência macia; aromatizantes; e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 700g; embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, resolução 387/99, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;	R\$ 12,49	R\$ 2.398,08
358	PCT	BOMBOM – chocolate; bombom; composto de açúcar, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes e outros ingredientes permitidos; embalado individualmente em filme BOPP contendo, no mínimo, 20 gramas; embalagem com 01 kg; embalagem secundaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 56,96	R\$ 20.391,68
58	PCT	CHOCOLATE EM BARRA – Pacote 2,1kg. Chocolate; Ao Leite; Composto de Acucar, Massa de Cacau, Manteiga de Cacau, Leite Em Po, Soro de Leite Em Po, Gordura Vegetal; Gordura de Manteiga Desidratada, Emulsificantes e Aromatizante; Embalagem Individual Filme de Polipropileno Hermeticamente Fechado e Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 264/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 85,41	R\$ 4.953,78
91	CX	DOCE DE ABÓBORA – doce de fruta em calda; sabor abobora, em pedaços; composto de abobora, água, açúcar e outros ingredientes permitidos; sem adição de aromatizante e corante artificial; embalagem com 50 unidades; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 26,03	R\$ 2.368,73
90	CX	DOCE DE BATATA DOCE - doce de fruta em pedaço; sabor batata doce; obtido das partes comestíveis desintegradas de fruto com açúcar; isento de sujidades, fragmentos de insetos e mofo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; embalagem com 50 unidades; devendo estar em embalagem primaria apropriada, atóxica e hermeticamente fechada; acondicionado em caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 26,03	R\$ 2.342,40
58	PCT	FRUTAS CRISTALIZADAS – Pacote 01kg; Fruta Cristalizada; Mista; Composta de Casca de Laranja, Mamao, Acucar e Glicose; Com Teor de Umidade Maxima de 25%; Formato e Tamanho Uniformes; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado; Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao	R\$ 19,63	R\$ 1.138,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela; Anvisa;		
288	POTE	GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO – Geleia de Fruta; Sabor Goiaba ; Composta de Goiaba, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos ; Isenta de Corantes, Aromatizantes e Conservantes ; Livre de Mofo Ou Fermentações ; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica ; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada ; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; embalagem pesando entre 230 a 300 g.	R\$ 15,01	R\$ 4.322,88
1.152	PCT	GOIABADA EM BLOCO – doce; de corte; sabor goiabada; composto de goiaba, açúcar, pectina, acidulante e outros ingredientes permitidos; com consistência firme para corte, cor avermelhada, sabor e odor característicos; sem sujidades e materiais estranhos; embalagem com 40g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade de 12 meses na data de fabricação e 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 1,17	R\$ 1.347,84
29	PCT	GOTAS DE CHOCOLATE – Pacote 01kg. Chocolate; Gotas de Chocolate Ao Leite; Composto de Açucar, Gordura Vegetal, Cacau, Leite Em Po Integral, Leite Em Po Desnatado, Soró de Leite; Massa de Cacau, Emulsificantes e Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Pacote Plastico, Hermeticamente Fechado e Atoxica; Com Validade Mínima de Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 264/05, Rdc14/14 e Alteracoes Posteriores;	R\$ 23,43	R\$ 679,47
4.737	PCT	MINI BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE – Composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, óleo vegetal de girassol, recheio sabor chocolate, açúcar líquido invertido, farinha de aveia, clara de ovo desidratada, sal, fibra de laranja, umectante glicerina, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio e fosfato monocálcico, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, espessantes: goma xantana e goma acácia, acidulante ácido cítrico e aromatizante, embalagem pesando entre 40 e 50g.	R\$ 2,70	R\$ 12.789,90
122	PCT	PAÇOCA – paçoca; tradicional; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem com 50 unidades; embalagem secundária pote plástico; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 31,97	R\$ 3.900,34
113	POTE	PAÇOCA ROLHA – paçoca; rolha; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem com 50 unidades; embalagem secundária pote plástico; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 21,01	R\$ 2.374,13
112	PCT	PÉ DE MOLEQUE – Pé de Moleque; Tradicional; Composto de Amendoim Torrado e Açúcar; Pesando No Mínimo 15 Gramas Cada; Embalagem Primária Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Pote Plástico; Com Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 172/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; embalagem com 50 unidades.	R\$ 29,63	R\$ 3.318,56
213	LT	PÊSSEGO EM CALDA SEM CAROÇO – doce de fruta em calda; sabor pêssego, sem caroço; composto de pêssego, água, açúcar e outros ingredientes permitidos; sem adição de aromatizante e corante artificial; embalagem primária lata de alumínio, lacrada, com peso líquido de 800g c/ tolerância de +/- 50g e peso drenado de 450g;	R\$ 14,57	R\$ 3.103,41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;		
125	PCT	PIRULITO - pirulito; duro recheado com bala mastigável; sabor artificial de framboesa, formato arredondado; composto de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes; umectante, emulsificantes; corantes, aromatizantes e outros ingredientes permitidos; com cor roxa, aroma e sabor artificial de framboesa, textura dura; embalado individualmente com filme PPT metalizado; embalagem com 400g; embalagem secundária plástica devidamente lacrada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 387/99, RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 10,16	R\$ 1.270,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.494,76 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL				
QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.682	POTE	ALHO EM PASTA - alho processado; branco; puro em pasta; transportado e conservado em temperatura ambiente; isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária pote plástico de no mínimo 200 g., atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 5,63	R\$ 9.469,66
258	CX	CALDO DE GALINHA - caldo; de galinha; em tablete; composto de sal, amido, gordura vegetal, extrato de carne de frango, cebola, alho, realçador de sabor; e outros ingredientes permitidos; com cor, sabor e aroma próprios; embalagem com 12 tabletes; embalagem primária papel metalizado, acondicionado em caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses na data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 3,87	R\$ 998,46
113	PCT	CANELA; EM PÓ FINA; Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em embalagem plástica, atóxico, contendo 50 gramas;	R\$ 5,50	R\$ 621,50
217	PCT	LOURO EM FOLHA – Louro; Em Folhas Secas; Obtido de Espécimes Vegetais Genuínos; Limpos e Secos; de Coloração Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Próprios; Isento de Materiais Estranhos a Sua Espécie; Embalagem Primária Plástica Transparente, Atóxica, Resistente e Hermeticamente Vedada; Embalado Em Caixa de Papelão Apropriada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; embalagem pesando entre 6 e 10 g.	R\$ 4,21	R\$ 913,57
810	PCT	ORÉGANO SECO – orégano; em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária embalagem plástica atóxica e lacrada; embalagem de 10g; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;	R\$ 3,34	R\$ 2.705,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

760	PCT	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO - queijo; parmesão, ralado; embalagem com 100g; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 353/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	R\$ 5,87	R\$ 4.461,20
298	PCT	TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR LEGUMES – Tempero em pó, sachês, composto por sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, oleína de palma, pimenta-do-reino, alho, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corantes naturais cúrcuma, caramelo IV e natural urucum, antiemético dióxido de silício e aromatizantes; embalagem de 50g a 60g.	R\$ 4,92	R\$ 1.466,16
360	PCT	TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR CARNE – Tempero em pó, sachês, composto por sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, orégano, alho, louro, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corante natural páprica, antiemético dióxido de silício e aromatizantes; embalagem de 50g a 60g.	R\$ 4,52	R\$ 1.627,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.263,15 (Vinte e dois mil e duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos)				

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL				
QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
903	FR	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - óleo comestível; azeite de oliva; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalagem de 500 ml; embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 7 meses na data da entrega;	R\$ 29,46	R\$ 26.602,38
2.618	PET	ÓLEO DE SOJA REFINADO – óleo comestível; soja; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalagem de 900 ml; embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 6,97	R\$ 18.247,46
665	FR	VINAGRE DE ÁLCOOL - vinagre; de álcool; composto de fermentado acético de álcool, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem 750 ml; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 55/02, decreto 6.871/09, instrução normativa 06/12; RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	R\$ 2,62	R\$ 1.742,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 46.592,14 (Quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)				

LOTE 08 – COTA PRINCIPAL				
QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.930	CX	CREME DE LEITE – creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses na data da entrega; embalagem com 200g; embalado em caixa cartonada Aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	R\$ 3,84	R\$ 7.411,20
2.326	LT	LEITE CONDENSADO - leite condensado; composto de leite, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; embalagem com 395g; validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem primária atóxica, devidamente lacrada e embalagem secundária apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 68/06 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	R\$ 7,55	R\$ 17.561,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

850	FR	LEITE DE COCO - leite de coco; tradicional; composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas; embalagem com 200 ml; embalagem primária vasilhame de vidro hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 7,27	R\$ 6.179,50
805	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana. Deve manter integralmente seus nutrientes, sob a forma do leite em pó uniforme sem grumos, de coloração creme branco e claro, com sabor e odor agradável, não rançoso. Deverá ser de boa solubilidade, sem adição de soro de leite e agentes conservantes. Preparação instantânea, deve conter no mínimo os minerais Ferro e Zinco e as vitaminas A, B2, B6, C, D e PP. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade e apresentar fluidez característica. Isento de gorduras trans. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem primária: saco plástico atóxico de, no mínimo, 300 gramas. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado o registro de rótulo do produto no SIF/MAPA.	R\$ 18,55	R\$ 14.932,75
1.048	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ – alimento achocolatado; pó; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizantes e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com no mínimo 400g; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos Determinados pela ANVISA.	R\$ 5,96	R\$ 6.246,08
519	CX	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU – chocolate; em pó, solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo; 50% cacau; composto de açúcar, cacau em pó e outros ingredientes permitidos; embalagem com 200g; embalagem primária apropriada hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 9,79	R\$ 5.081,01
569	PCT	CHOCOLATE GRANULADO - chocolate; granulado sabor chocolate; composto de açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, cacau em pó e emulsificantes; embalagem com 150g; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 5,59	R\$ 3.180,71
765	PCT	COCO RALADO – coco ralado; puro, parcialmente desidratado; processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% paráp e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; embalagem com 100g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega embalagem apropriada; caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 5,62	R\$ 4.299,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 64.891,85 (Sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)				

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL				
QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
467	POTE	MARGARINA SEM SAL - margarina; sem sal; composta de óleos vegetais, água, leite, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos;	R\$ 9,48	R\$ 4.427,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem com 500g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e mapa;		
2.309	POTE	MARGARINA COM SAL – margarina; com sal; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem com 500g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e mapa;	R\$ 9,55	R\$ 22.050,95
1.287	COPO	REQUEIJÃO CREMOSO - requeijão; cremoso, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; embalagem de 200g; embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 359/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	R\$ 9,88	R\$ 12.715,56
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.193,67 (Trinta e nove mil e cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)				

LOTE 10 – COTA RESERVADA				
QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
335	POTE	SORVETE SABOR CHOCOLATE - sorvete; massa; sabor chocolate ao leite; composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal, cacau; emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18°C; embalagem de 02 litros; embalagem primária própria para acondicionamento de sorvetes de massa; com validade mínima de 22 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 266/05, RDC 03/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 27,13	R\$ 9.088,55
335	POTE	SORVETE SABOR CREME - sorvete; de massa; sabor de creme; composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal; emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18°C; embalagem de 02 litros; embalagem primária pote plástico, lacrado; com validade mínima de 22 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 266/05, RDC 03/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 26,99	R\$ 9.041,65
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.130,20 (Dezoito mil e cento e trinta reais e vinte centavos)				

LOTE 11 – COTA PRINCIPAL				
QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	BD	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - azeitona em conserva; verde; sem caroço; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; embalagem com 02 kg; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 16 meses na data da entrega;	R\$ 76,56	R\$ 6.660,72
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.660,72 (Seis mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOTE 12 – COTA RESERVADA				
QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229	PCT	BATATA PALHA - batata frita processada; tipo palha, sabor natural; composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 01 kg; embalagem primária filme laminado BOPP, atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 31,05	R\$ 7.110,45
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.110,45 (Sete mil e cento e dez reais e quarenta e cinco centavos)				

LOTE 13 – COTA RESERVADA				
QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
150	CX	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS – Composto de milho, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco). Não pode conter leite ou derivados (será permitido apenas traços). O produto deverá ser preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: caixa de papelão, atóxico, vedado hermeticamente, de no mínimo 250g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 8 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	R\$ 8,91	R\$ 1.336,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.336,50 (Um mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)				

LOTE 14 – COTA RESERVADA				
QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
408	PCT	MASSA PARA MINI PIZZA – embalagem com 300g.	R\$ 7,36	R\$ 3.002,88
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.002,88 (Três mil e dois reais e oitenta e oito centavos)				

LOTE 15 – COTA PRINCIPAL				
QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15.000	LITROS	LEITE UHT INTEGRAL, tipo longa vida, envazado em caixa tetra pak (embalagem estéril e hermeticamente fechada) de 1 litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, informações do fabricante e data de vencimento. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega;	R\$ 5,91	R\$ 88.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 88.650,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)				